

LEI N.º 404/2001 DE 17 DE ABRIL DE 2001

**CRIA A UNIDADE FISCAL DE
REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AQUIRAZ – UFIRMA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Fiscal de Referência do Município de Aquiraz (UFIRMA), a qual será adotada no âmbito do Município de Aquiraz.

§ 1º - A UFIRMA terá vigência e eficácia para o exercício civil e será atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP – M) da fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência por outro que venha substituí-lo, devendo sua implantação ser efetuada através de ato do Secretário de Administração e Finanças.

§ 2º - Os valores e índices expressos em Unidades de Referência Fiscal (UFIR) na legislação municipal deverão ser convertidos em UFIRMA, na forma prevista em regulamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ, 17 de abril de 2001.


Ritelza Cabral Demétrio
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aquiraz
Praça Cônego Araripe, 76 – Centro – CEP 61.700-020 – Aquiraz – Ceará
Fone: (85) 361.2060 – Fax: (85) 361.2503